



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO OASIS DE ASSISTENCIA SOCIAL cujo recibo é MG37790513 e o identificador 05966782000131 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 05.966.782/0002-12 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Lagoa da Prata - MG com o número de registro:

NRC: 054304PJ00003578-14

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



05966782000212



054304PJ0000357814



ESTATUTO

CAPITULO I

Da Denominação, Sede a Fins

Art.1º. A Associação OÁSIS de Assistência Social unidade 2, também designada pela sigla OÁSIS, constituída em 15 de novembro de 2022, c sob a forma de associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado , com sede e foro no município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, sito á Francisco Felix nº187, bairro Américo Silva com autonomia administrativa e financeira. regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único: A Associação Oásis de Assistência Social poderá criar filial em qualquer parte do território nacional.

Art.2º. A OÁSIS tem por finalidade:

1. Promoção à assistência social;
2. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável;
3. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
4. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
5. Promoção da educação, observando-se a forma complementar da participação das organizações de que trata a lei;
6. Promoção do voluntariado;
7. Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza;
8. Promoção dos direitos estabelecidos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
9. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
10. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos que dignam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
11. Promover a proteção social e dos direitos da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice;

Parágrafo Único - A OÁSIS não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes, operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações s participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.3º. Para consecução dos seus objetivos e para aplicação e gestão de recursos públicos a OÁSIS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e poderá:

1. Celebrar parcerias e convênios para intercâmbios, cooperação técnica e financeira, nos âmbitos municipal, nacional e internacional em todas as suas esferas;

2. Atuar junto às comunidades, prefeituras, associações, movimentos sociais, instituições públicas e privadas, apoiando, planejando e desenvolvendo políticas, programas e ações para concretização de seus objetivos;
3. Construir redes para a formulação de políticas e projetos;
4. Produzir e distribuir material áudio visual de registro, treinamento e apoio;
5. Editar e distribuir publicações;
6. Desenvolver e promover trabalhos comunitários voluntários;
7. Organizar e promover debates, palestras e seminários;
8. Promover a aproximação com entidades que possuam objetivos similares aos seus próprios;

Art. 4º. A OÁSIS terá um regimento interno que será aprovado pela Assembleia Geral e disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a instituição organizará em unidades de Prestação de Serviços, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II

Dos Sócios

Art. 6º. A Associação Oásis é constituída por um número ilimitado de associados, que admitidos ajuízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá a seguinte categoria de associados:

1. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2. Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação;
3. Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços prestados à Associação por proposta da diretoria da Assembleia Geral

Art. 8º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
2. Tomar parte nas assembleias gerais;

Parágrafo Único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º. São deveres dos associados:

1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo Único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído



da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão, caberá recurso à assembleia geral. Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III **Da Administração**



Art.10º. A OÁSIS será administrada por:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Instituição OÁSIS não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do conselho fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11º. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º. Compete a Assembleia G e r a l :

1. Eleger e destituir a diretoria e Conselho Fiscal;
2. Decidir sobre reformas do estatuto na forma do Art.32º;
3. Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do Art. 31º;
4. Decidir sobre a extinção e sobre a conveniência de alienar, transgredir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
5. Aprovar o regimento interno.

Art. 13º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano ou quando convocada para:

1. Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela diretoria;
2. Apreciar relatório anual da diretoria;
3. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 14º. A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando convocada:

1. Pelo presidente;
2. Pelo conselho fiscal;
3. Por requerimento de 40%(quarenta por cento) dos sócios quites com as obrigações sociais.



Art.15º. A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares e/ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07(sete) dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e em seguida convocação com qualquer número.

Parágrafo Segundo: A assembleia geral para eleição e posse da primeira diretoria e do conselho fiscal se dará na mesma sessão de fundação da associação e de aprovação de seu estatuto.

Art. 16º. A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.17º. A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04(quatro) anos, com exceção do presidente que terá mandato por tempo indeterminado.

Art.18º. Compete a diretoria:

1. Elaborar e submeter à assembleia geral a proposta de programação anual da instituição;
2. Executar a programação anual das atividades da instituição;
3. Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;
4. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum.

Art.19º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por ano ou sempre que necessário.

Art. 20º. Compete ao presidente:

1. Representar a OÁSIS judicial e extrajudicialmente;
2. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
3. Presidir a assembleia geral;
4. Convocar e presidir as reuniões da diretoria.
5. Contratar e demitir funcionários.

Art. 21º. Compete ao vice-presidente:

1. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar de modo geral sua colaboração ao presidente.



Art. 22º. Compete ao primeiro secretário:

1. Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral e redigir as atas;
2. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art.23º. Compete ao segundo secretário (a):

1. Auxiliar o primeiro secretário (a) e substituí-lo em seus impedimentos.

Art.24º. Compete ao primeiro tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição.
2. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
3. Apresentar ao conselho fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas;
4. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
5. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25º Compete ao segundo tesoureiro:

1. Auxiliar o primeiro tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo Único: A receita da OÁSIS necessária a sua manutenção será constituída por:

1. Doações de qualquer natureza, recebida (inclusive carnês de colaboração); Saldo de eventos beneficentes;
2. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir Auxílio de parcerias que venha a receber de entidades privadas;
3. Auxílio ou recursos de convênios que venha receber do poder público.

Art.26º. O conselho fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

1. O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;
2. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término do mandato.

Art.27º. Compete ao conselho fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da instituição;
2. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
3. Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pela instituição;
4. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

5. Convocar extraordinariamente a assembleia geral.

Parágrafo Único – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.



CAPITULO IV **Do Patrimônio**

Art. 28º. O patrimônio da OÁSIS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo único – Será garantido as instituições financeiras ou empresas privadas, de acordo com a lei de incentivo à cultura e a educação, renúncia fiscal para as empresas que efetivamente tomarem-se mantenedoras dos projetos educacionais da instituição.

Art.29º. Caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra instituição congênere, com personalidade jurídica de igual natureza, que:

1. Esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
2. Que atenda aos requisitos da Lei Federal 13.019/2014 ou outra lei que venha a substituí-la;
3. Que tenha como objetivo preferencialmente o mesmo, conforme Estatuto;
4. Que presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos, materiais e financeiros;
5. Que aplique os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração, fomento, parceria, convênio e/ou instrumentos contratuais similares.

CAPITULO V **Da Prestação de Contas**

Art. 30º. A escrituração da Instituição observará no mínimo:

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 Constituição Federal.

CAPITULO VI
Das Disposições Gerais



Art.31º. A OÁSIS será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível à continuação de suas atividades.

Art.32º. O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

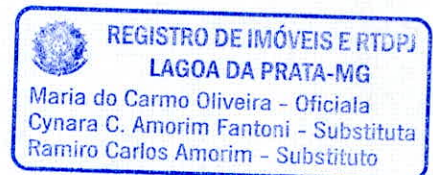
Art.33º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referenciados pela assembleia geral.

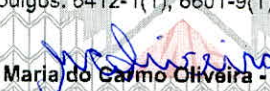
O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral do dia 15 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2022.


Irineia Duarte Matos
Presidente
Associação Oásis de Assistência Social

5.966.782/0001-31
ASSOCIAÇÃO OÁSIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. dos Salesianos, 528 e 538
B Planalto - CEP: 31.730-730
Tel: 3443-6582
BELO HORIZONTE - MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Protocolo: 11032 - Registro nº 3578 Livro A30 - Fol.: 262/268 - Data: 24/08/2023 Cotação: Emol.: R\$ 222,58 - TFJ: R\$ 77,34 Recompe: R\$ 13,34 - Valor Final: R\$ 313,26 Códigos: 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-8(7)  Maria do Carmo Oliveira - Oficial Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	PROTOCOLO: 11032 REGISTRO: 3578 LIVRO: A-30 FOLHA: 262/268 DATA: 24/08/2023 Cotação: Emol.: R\$ 222,58 - TFJ: R\$ 77,34 - Recompe: R\$ 13,34 ISS: R\$ 6,86 - Valor Final R\$ 319,92 Códigos 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-8(7) Maria do Carmo Oliveira - Oficial PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Lagoa da Prata - MG SELO DE CONSULTA: GXW25888 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6778.6418.2932.7988 Quantidade de atos praticados: 8 Atos praticados por: Maria do Carmo Oliveira - Oficial Emol.: R\$ 235,92 - TFJ: R\$ 77,34 Valor Final: R\$ 313,26 - ISS: R\$ 6,86  Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Oásis através de seus representantes vem por meio desta convocar Assembleia Geral, no dia 15 de novembro de 2022 as 20 horas, em sua sede a rua dos Salesianos nº538, bairro Planalto, Belo Horizonte /MG, para tratar os seguintes assuntos:

- Fundação de uma filial em Lagoa da Prata MG
- Eleição e posse da nova diretoria, da filial.
- Aprovação de estatuto.

Gratos pela presença desde já

Belo Horizonte 15 de Outubro de 2022.



Irineia Duarte Matos

Irineia Duarte Matos
Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Protocolo: 11033 - Registro nº 3578 - Av 1 Livro A30 - Fol.: 269/269 - Data: 24/08/2023 Cotação: Emol.: R\$ 172,24 - TFJ: R\$ 60,60 Recompe: R\$ 10,34 - Valor Final: R\$ 243,18 Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1) <i>Maria do Carmo Oliveira</i> Maria do Carmo Oliveira - Oficiala Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	PROTOCOLO: 11033 REGISTRO: 3578 - Av 1 LIVRO: A-30 FOLHA: 269 DATA: 24/08/2023 Cotação: Emol.: R\$ 172,24 - TFJ: R\$ 60,60 - Recompe: R\$ 10,34 ISS: R\$ 5,16 - Valor Final: R\$ 243,18 Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1) Maria do Carmo Oliveira - Oficiala PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Lagoa da Prata - MG SELO DE CONSULTA: GXW25897 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1299.6000.3893.8936 Quantidade de atos preenchidos: 3 Atos(s) praticado(s) por: Maria do Carmo Oliveira - Oficiala Emol.: R\$ 182,68 - TFJ: R\$ 60,60 Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 5,16 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ATA DA ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aos 15 de novembro de 2022, as 20 horas, a diretoria da Associação Oásis de Assistência Social reuniu em assembleia para propor a fundação da unidade 3 Instituto Cristão Calvário no município de Lagoa da Prata, situado a rua Francisco Felix nº187, bairro Américo Silva, com os mesmos objetivos e finalidades de prestação de serviço a comunidade que constam no estatuto. Sendo aprovado foi eleita e empossada nesta data, a diretoria e conselho fiscal, que irá compor a nova unidade, com mandato de 04 anos, para o período de 15 de novembro de 2022 a 16 de novembro de 2026. A nova diretoria fica composta por : **PRESIDENTE: Irinéia Duarte Matos**, Brasileira, casada, autônoma, nascido em 03/02/1959, CPF: 402.217.926-00, C.I.: M 2 509475 SSP/MG. End. Residencial: Rua Imperatriz, nº 54, Bairro: São Tomaz, Belo Horizonte, MG; **VICE PRESIDENTE: Anderson Flavio Costa Azevedo**, Brasileiro, casado, autônomo, nascido em 07/02/1975, CPF: 031.927.746-14 C.I.: M 7.632.227 SSP/MG, End. Residencial: Av. Adair de Souza, nº 337, Bloco 2 Belo Vale, Santa Luzia, MG. **1ª SECRETÁRIA: Geralda Marley Silva Azevedo**, Brasileira, casada, autônoma, nascida em 04/08/1973, CPF: 001.994.50609, C.I.: MG 6 943844 SSP/MG, End. Residencial: Av Adair de Souza, nº337, bloco G casa 2, Bairro: Belo Vale, Santa Luzia, MG. **2ª SECRETÁRIO: Bárbara Caroline Guerra Amorim**, brasileira, casada, empresária autônoma, nascida em 16/02/1995, CPF: 121.636.806-65, CI: Mg 13332249, SSP/MG, End. Residencial: rua Adérito Távora, nº 30 apto 202 bloco 7, bairro Heliópolis, Belo Horizonte/MG; **1ª TESOUREIRO: Jessé Amorim de Paula** - Brasileiro, casado, vendedor, nascido em 09/09/1961, CPF: 617.454.646-20, CIC: M3.959.116, SSP/MG, End. Rua Wilson Soares Fernandes, nº571, AP 307, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG. **2ª TESOUREIRO: Marluce Silva de Oliveira Prudencini**, Brasileira, casada, autônoma, nascida em 10/03/1981, CPF: 044.367.246-62, CI: MG 11.052.157, SSP/MG, End: rua Henrique Tam, nº168, bairro São Bernardo, Belo Horizonte, MG; **CONSELHO FISCAL: Marcelo Matos**, Brasileiro, casado, autônomo, nascido em 28/03/1962, CPF: 419.862.026-15, C.I.: M2.840.423 SSP/MG. End. Residencial: Rua Imperatriz, nº 54, Bairro: São Tomaz, Belo Horizonte, MG. **Wesley Lucas Viana Prudencini**, Brasileiro, casado, metalúrgico nascido, em 04/05/1970, casado, CPF: 808.851.106-25, CI: M746.573, SSP/MG, End: Rua Henrique Tam nº 168, bairro São Bernardo, Belo Horizonte, MG; **Jessé de Paula Ribeiro Amorim**, Brasileiro, casado, comparador de auto peças, nascido em 05/04/1996, CPF: 126.383.576-77, CI: MG17642758, SSP/MG, End. Residencial: Rua Adérito Távora, nº30, Apto 202, Bairro: São Bernardo, Belo Horizonte, MG. **Suplentes: Luiz Antônio Ligório e Watson Luiz Vaz Dos Santos**. Logo após a eleição e posse da diretoria, passamos para a aprovação do Novo Estatuto da unidade 3, que foi aprovado pela maioria absoluta. Foi comunicado e apresentado o novo espaço do berçário que foi realizado com recursos cedidos pela Prefeitura de Belo Horizonte. Agradecemos primeiro a Deus por nos guardar e abrir novos caminhos, com a realização de um trabalho de excelência para nossas comunidades e a todos que voluntariamente ou involuntariamente contribuíram de alguma forma. Sem mais lavro e assino está ata.

Assinatura da maioria absoluta:

Presidente: Irinéia Duarte Matos

Irinéia Duarte Matos

Vice-presidente: Anderson Flávio Costa Azevedo

Anderson Flavio Costa Azevedo

1ª Secretária: Geralda Marley Silva Azevedo

Geralda Marley Silva Azevedo

2ª Secretária: Bárbara Caroline Guerra Amorim

Bárbara Caroline Guerra Amorim

1ª Tesoureira: Jessé Amorim de Paula

Jessé Amorim de Paula

2ª Tesoureiro: Marluce Silva de Oliveira Prudencini

Marluce Silva de Oliveira Prudencini

Conselho Fiscal:

Marcelo Matos

Wesley Lucas Viana Prudencini

Jessé de Paula Ribeiro Amorim

Suplentes:

Luiz Antônio Ligório

Watson Luiz Vaz Dos Santos. *watson luiz vaz dos santos*



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
Protocolo: 11034 - Registro nº 3578 - Av 2 Livro A30 - Fol.: 270/271 - Data: 24/08/2023 Cotação: Emol.: R\$ 180,63 - TFJ: R\$ 63,39 Recompe: R\$ 10,84 - Valor Final: R\$ 254,86 Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2) <i>Maria do Carmo Oliveira</i> Maria do Carmo Oliveira - Oficiala Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	PROTÓCOLO: 11034 REGISTRO: 3578 - Av 2 LIVRO: A-30 FOLHA: 270/271 DATA: 24/08/2023 Cotação: Emol.: R\$ 180,63 - TFJ: R\$ 63,39 - Recompe: R\$ 10,84 ISS: R\$ 5,41 - Valor Final: R\$ 260,27 Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2) Maria do Carmo Oliveira - Oficiala PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Lagoa da Prata - MG SELO DE CONSULTA: GXW25900 CODIGO DE SEGURANÇA: 7149.3960.8147.3044 Quantidade de atos praticados: 4 Atos praticados por: Maria do Carmo Oliveira - Oficiala Emol.: R\$ 191,47 - TFJ: R\$ 63,39 Valor Final: R\$ 254,86 - ISS: R\$ 5,41 Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br





Lista de Presença

Lista de presença da Assembleia Geral, da Associação Oásis de Assistência Social realizada no dia 15 de novembro 2022 às 20 horas, na rua dos Salesianos nº538, Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais.

1- Irinéia Duarte Matos-

2- Anderson Flavio Costa Azevedo-

3- Geralda Marley Silva Azevedo

4- Bárbara Caroline Guerra Amorim

5- Marluce Silva de Oliveira Prudencini-

6- Jessé Amorim de Paula-

7- Marcelo Matos-

8- Luiz Antônio Ligório-

9- Jessé de Paula Ribeiro Amorim

10- Wesley Lucas Viana Prudencini-

11- Rafaela Barbosa de Souza

12- Márcia Cristina de Cássia Ribeiro Amorim-

13- Ana Flávia da Silva-

14- Sara Cristina Amorim

15- Shirlei Fernandes Pereira-

16- Vilene Cristina Amaral de Oliveira

17- Nilma Aparecida de Freitas-

18- Christian Brian Duarte Matos

19- Julia Miranda Dornela de Souza

Belo Horizonte 15 de novembro de 2022.

Protocolo: 11036 - Registro nº 3578 - Av 4
Livro A30 - Fol.: 273/273 - Data: 24/08/2023

Cotação: Emol.: R\$ 214,19 - TFJ: R\$ 74,55
Recompe: R\$ 12,84 - Valor Final: R\$ 301,58
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(6)

Maria do Carmo Oliveira
Maria do Carmo Oliveira - Oficiala

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PROTÓCOLO: 11036 | REGISTRO: 3578 - AV 4
LIVRO: A-30 | FOLHA: 273 | DATA: 24/08/2023

Cotação: Emol.: R\$ 214,19 - TFJ: R\$ 74,55 - Recompe: R\$ 12,84
ISS: R\$ 6,41 - Valor Final: R\$ 301,58
Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(6)
Maria do Carmo Oliveira - Oficiala

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Lagoa da Prata - MG

SELO DE CONSULTA: GXW25908

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9604.9828.7632.6993

Quantidade de atos praticados: 6

Atos praticados, por: Maria do Carmo Oliveira - Oficiala

Emol.: R\$ 227,03 - TFJ: R\$ 74,55

Valor Final: R\$ 301,58 - ISS: R\$ 6,41

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS E RTD
LAGOA DA PRATA-MG

Maria do Carmo Oliveira - Oficiala
Cynara C. Amorim Fantoni - Substituta
Ramiro Carlos Amorim - Substituto



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA FILIAL EM LAGOA DA PRATA:

PRESIDENTE: *Irineia Duarte Matos*
Irineia Duarte Matos, Brasileiro, casado, autônomo, nascido em 28/03/1962, CPF: 419.862.026-15, C.I.: M2.840.423 SSP/MG. End. Residencial: Rua Imperatriz, nº 54, Bairro: São Tomaz, Belo Horizonte, MG.

VICE PRESIDENTE: *Anderson Flavio Costa Azevedo*
Anderson Flavio Costa Azevedo, Brasileiro, casado, autônomo, nascido em 07/02/1975, CPF: 031.927.746-14, C.I.: M 7.632.227 SSP/MG, End. Residencial: Av. Adair de Souza, nº 337, Bloco 2 Belo Vale, Santa Luzia, MG.

1ª SECRETÁRIA: *Geralda Marley Silva Azevedo*
Geralda Marley Silva Azevedo, Brasileira, casada, autônoma, nascida em 04/08/1973, CPF: 001.994.50609, C.I.: MG 6 943844 SSP/MG, End. Residencial: Av Adair de Souza, nº 337, bloco G casa 2, Bairro: Belo Vale, Santa Luzia, MG.

2ª SECRETÁRIO: *Barbara Caroline Guerra Amorim*
Barbara Caroline Guerra Amorim, brasileira, casada, empresária autônoma, nascida em 16/02/1995, CPF: 121.636.806-65, CI: Mg 13332249, SSP/MG, End. Residencial: rua Adérito Távora, nº 30 apto 202 bloco 7, bairro Heliópolis, Belo Horizonte/MG;

1ª TESOUREIRO: *Jessé Amorim de Paula*
Jessé Amorim de Paula - Brasileiro, casado, vendedor, nascido em 09/09/1961, CPF: 617.454.646-20, CIC: M3.959.116, SSP/MG, End. Residencial: Rua Wilson Soares Fernandes, nº 571, AP 307, Bairro Planalto, Belo Horizonte, MG.

2ª TESOUREIRO: *Marluce Silva de Oliveira Prudencini*
Marluce Silva de Oliveira Prudencini, Brasileira, casada, autônoma, nascida em 10/03/1981, CPF: 044.367.246-62, CI: MG 11.052.157, SSP/MG, End. Residencial: rua Henrique Tam, nº 168, bairro São Bernardo, Belo Horizonte, MG.

CONSELHO FISCAL:

Marcelo Matos
Marcelo Matos, Brasileiro, casado, autônomo, nascido em 28/03/1962, CPF: 419.862.026-15, C.I.: M2.840.423 SSP/MG. End. Residencial: Rua Imperatriz, nº 54, Bairro: São Tomaz, Belo Horizonte, MG.

Wesley Lucas Viana Prudencini
Wesley Lucas Viana Prudencini, Brasileiro, casado, metalúrgico nascido, em 04/05/1970, casado, CPF: 808.851.106-25, CI: M746.573, SSP/MG, End. Residencial: Rua Henrique Tam nº 168, bairro São Bernardo, Belo Horizonte, MG.

Jessé de Paula Ribeiro Amorim
Jessé de Paula Ribeiro Amorim, Brasileiro, casado, comparador de auto peças, nascido em 05/04/1996, CPF: 126.383.576-77, CI: MG17642758, SSP/MG, End. Residencial: Rua Adérito Távora, nº 30, Apto 202, Bairro: São Bernardo, Belo Horizonte, MG.

Suplentes: *Luiz Antônio Ligório*
Luiz Antônio Ligório.

Watson Luiz Vaz Dos Santos
Watson Luiz Vaz Dos Santos.

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 11035 - Registro nº 3578 - Av 3
Livro A30 - Fol.: 272/272 - Data: 24/08/2023

Cotação: Emol.: R\$ 180,63 - TFJ: R\$ 63,39
Recomp: R\$ 10,84 - Valor Final: R\$ 254,86
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)


Maria do Carmo Oliveira - Oficiala

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ
LAGOA DA PRATA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROTOCOLO: 11035 | REGISTRO: 3578 - Av 3

LIVRO: A-30 | FOLHA: 272 | DATA: 24/08/2023

Cotação: Emol.: R\$ 180,63 - TFJ: R\$ 63,39 - Recomp: R\$ 10,84
ISS: R\$ 5,41 - Valor Final: R\$ 254,86
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)
Maria do Carmo Oliveira - Oficiala

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Lagoa da Prata - MG

SELO DE CONSULTA: GXM25904
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2262.7365.9749.4698
Quantidade de atos praticados: 4
Atos praticados por: Maria do Carmo Oliveira - Oficiala
Emol.: R\$ 191,47 - TFJ: R\$ 63,39
Valor Final: R\$ 254,86 - ISS: R\$ 5,41



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ
LAGOA DA PRATA-MG

CORI-MG CORI-MG CORI-MG



REGISTRO DE IMÓVEIS E RTDPJ

LAGOA DA PRATA-MG

Maria do Carmo Oliveira - Oficiala
Cynara C. Amorim Fantoni - Substituta
Ramiro Carlos Amorim - Substituto